

afixado no quadro
de 08.06.87



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO Nº 130

O VEREADOR LUIZ FERNANDES GONÇALVES CARDOSO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, TENDO PRESENTE A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Os parágrafos 1º, 2º e 3º, da Resolução nº 120, de 22 de novembro de 1985, passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - A Galeria a que se refere este artigo será constituída de placas de aço inoxidável, contendo cada qual uma fotografia tamanho padronizado do titular de cada mandato, tendo ao lado seu nome e período de gestão, sendo afixadas sobre fundo de madeira;

§ 2º - A Galeria será encimada por indicação dessa qualidade juntamente com o Brasão do Município, e permanecerá exposta no interior da Câmara Municipal, em local definido por Ato da Presidência;

§ 3º - Serão confeccionadas tantas placas de aço e armações de madeira, idênticas às primeiras, quantas se fizerem necessárias para comportar a sucessão dos titulares, no decorrer do tempo."

Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 26 de setembro de 1986

LUIZ FERNANDES GONÇALVES CARDOSO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria

AFIXAR